

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Secretaria/Setor Requisitante: SEC. ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Objeto: Tem por objetivo o "Registro de preço" para aquisição de gêneros alimentícios do tipo HORTIFRUTI para os usuários dos serviços que fornecem alimentação da Secretaria de Assistência Social do município de Jahu.

1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.

A aquisição de gêneros alimentícios do tipo **HORTIFRUTI** é necessária para garantir a oferta de alimentos aos usuários atendidos no Serviço de Proteção Básica/ usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Os usuários são, em sua maioria, pessoas em situação de vulnerabilidade social, primordialmente de caráter socioeconômico, o que reforça a necessidade da oferta nutricional adequada àqueles que frequentam os serviços socioassistenciais que ofertam refeição.

2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.

A aquisição de gêneros alimentícios do tipo **HORTIFRUTI** está prevista no Plano de Contratação Anual, havendo correspondência entre a despesa e as peças de planejamento orçamentário referente ao exercício vigente.

3. Há um requisito especial de contratação? Havendo, justificar.

Não se aplica na contratação em questão.

4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.

As quantidades foram obtidas a partir das solicitações anteriores formuladas por cada equipamento socioassistencial, contendo projeção de consumo para doze meses, conforme solicitado por cada responsável pelos serviços.

5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.

Justifica – se a adoção do Sistema de registro de Preços, por tratar – se de uma ferramenta conveniente ao município, propiciando mecanismos de uma melhor gestão. Vislumbra – se características que justificam o seu uso, como a divisibilidade do objeto, a necessidade da contratação frequente, a não obrigatoriedade na contratação, bem como disposição de



infraestrutura para armazenamento de itens em grande quantidade e por fim, vencimento dos produtos.

Essa modalidade não só confere maior celeridade ao processo, como também o universo de potenciais licitantes. Desse modo, entende – se que o interesse público será satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade, conforme Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2022.

6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).

O valor da contratação será estimado através da pesquisa de preço de referência realizada através de contratações similares de outros órgãos, pesquisa através de banco de preços e pesquisa de mercado com empresas do ramo.

A análise e aceitação das propostas, ficarão condicionada a descrição completa, e após etapa de lances, ficará condicionado o envio de **FICHA TÉCNICA** completo do material/produto, amostra, conforme solicitado, podendo ser dispensada as marcas já conhecidas pelo município.

7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.

A aquisição de gêneros alimentícios do tipo **HORTIFRUTI** é necessária para garantir a oferta de alimentos aos usuários atendidos no Serviço de Proteção Básica/ usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O município de Jahu está habilitado como GESTÃO PLENA NO SUAS, sendo responsável pela gestão total das ações socioassistenciais a serem desenvolvidas, recebendo para tanto recurso financeiro do Governo Federal e Estadual, que são mensurados através dos dados mensalmente informados através do Sistema de Registro Mensal de Atendimentos – RMA, Vigilância Socioassistenciais – SNAS e o SISC – Serviço de Informação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Portanto, a contratação promoverá a manutenção do padrão de excelência da gestão socioassistencial do município, através da oferta adequada em termos nutricionais das refeições ofertadas nos serviços.

8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.

Na contratação em questão, serão efetuados os pagamentos mensais conforme o contrato vigente que será de 12 meses.

9. Demonstração de resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.

Com a aquisição pretendemos atender 385 usuários diariamente:
1200 refeições diárias,
1260 no período do inverno.



10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.

Não se aplica na contratação em questão.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.

Não se aplica na contratação em questão.

12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.

Não se aplica.

13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.

A contratação em comento é viável e necessária, conforme estudo preliminar apresentado, propiciando ao município mecanismos de melhor gestão, como a divisibilidade do objeto, a necessidade da contratação frequente, a não obrigatoriedade na contratação, bem como disposição de infraestrutura para armazenamento de itens em grande quantidade e por fim, vencimentos dos produtos.

Jahu/SP, 08 de março de 2024.

MIRIAM ARRADI SICHIERI
GERENTE
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

